



FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUÁ

RECONHECIDA PELO DECRETO Nº 790/93 - DOU 16/02/94
Mantida pela Associação Jacarepaguá de Ensino Superior - AJES
Ladeira da Freguesia, 196, Freguesia - Jacarepaguá - Rio de Janeiro RJ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CERTIFICADO

HARLEM REIS DOS SANTOS

nascido(a) em 22/05/1974, nacionalidade BRASILEIRA, naturalidade ITABUNA - BA

identidade 13.601-A, emitido pelo OAB/PA, concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu,

nível de especialização, em DIREITO TRIBUTÁRIO

área de conhecimento de CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

realizado no período de 31/01/2009 a 29/09/2009, com carga horária de 360 horas.

Rio de Janeiro, 26 de Maio de 2014.

Rosilda de Figueiredo
Diretor(a) Geral

Harlem Reis dos Santos
Aluno

Prof. Ms. Hércules Pereira
Diretor Acadêmico

Disciplina	Carga Horária	Frequência	Aproveitamento	Nome e Titulação dos Professores
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR FINANÇAS E CONTROLE METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO PROCESSO TRIUNFAR TEORIA DAS ORREÇÕES TRIUNFAR TEORIA DO SISTEMA TRIUNFAR	60 h 60 h 60 h 60 h 60 h 60 h	100 % 100 % 100 % 100 % 100 % 100 %	8,8 7,5 8,5 7,8 7,8 8,5	ELTON PALMEIRA BRANDÃO - DOUTOR ANDRÉA ALVES SILVA MONTEIRO - MESTRE SEBASTIÃO GUILHERME PEDROSO - MESTRE MÁRCIO FÁBIA BAPTISTA DE SOUZA - MESTRE RAFAEL MARIO IORIO FILHO - MESTRE WALTER JOSÉ GUIMARÃES - MESTRE
TOTAL	360 h	—	—	—

Título da Monografia / Orientador(a) / Avaliação:

"A EXTRA FISCALIDADE COMO FERRAMENTA DE EFETIVIDADE NO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO." VINICIUS HETMANEK DE PASSOS MACIEL - MESTRE (Nota: 8,5)

- O presente curso cumpre todas as disposições legais da Resolução CNE/CES/MEC n.º 01/07; - Certificado expedido nos termos do Art. 7 da Resolução CNE/CES/MEC n.º 01/07 e do Art. 5º do Decreto n.º 5622/05; - O corpo docente é composto por especialistas, mestres e doutores de acordo com os percentuais previstos no Art. 4º da Resolução CNE/CES/MEC n.º 01/07; - A Instituição ministra cursos superiores desde 1973; - Os cursos de Administração Escolar, Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Inspeção Escolar, estão amparados pelo Art. 64, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9.394/96, para efeito de expedição de certificados; - O aproveitamento mínimo é de 70% (setenta por cento) por disciplina; - A Monografia, obrigatória, é avaliada por banca de professores Mestres e/ou Doutores; - As FJ foram credenciadas para ministrar cursos de Pós-graduação lato sensu, nível de especialização na modalidade a distância, pela Portaria n.º 1617/05-MEC.	Faculdades Integradas de Jacarepaguá-FIJ Diretoria Acadêmica Sector de Registro Acadêmico Certificado registrado sob o n.º _____ MR0100109001 no livro _____ 04 26 de Maio de 2014 Rio de Janeiro, Prof. Ms. Hércules Pereira Diretor Acadêmico
---	---

ESTADO DO CEARÁ



Universidade Estadual do Ceará
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Credenciada como Instituição de Ensino Superior - IES, Portaria nº 79.172 de 26/01/1977 do MEC

CERTIFICADO

Certificamos que **HARLEM REIS DOS SANTOS** concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, Área de Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas, nos termos da legislação vigente, após cumprir todas as exigências de frequência, aproveitamento nas disciplinas e aprovação de Monografia.

Fortaleza (Ce.), 23 de abril de 2014

Diretor(a) do Centro de Estudos Sociais Aplicados

Coordenadora(a) do Curso

Harlem Reis dos Santos
Aluno (a)

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ALUNO (A): HARLEM REIS DOS SANTOS

DATA DE ADMISSÃO: SETEMBRO/2012

Aprovado pela Resolução nº 3278/10 de 30 de março de 2010 do Conselho de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UECE Regulamentado pela Resolução Nº 01/07 de 08/06/2007 do CES/CNE

DISCIPLINAS	Carga Horária h/a.	Período	Frequência %	Avaliação 0 a 10,0	Professor(a)	Titulação
- INFORMÁTICA BÁSICA	30	Set e Out/12	88	9,1	André Aragão Mattel	Ms.
- INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	30	Out e Nov/12	100	8,4	Elaine Carneiro Falcão	Ms.
- ESTADO, GOVERNO E MERCADO	30	Nov e Dez/12	100	10,0	David Carneiro de Souza	Ms.
- O PÚBLICO E O PRIVADO NA GESTÃO PÚBLICA	30	Dezembro/12	100	10,0	Alcides Fernando Gussí	Dr.
- DESENVOLVIMENTO E MUDANÇA NO ESTADO BRASILEIRO	30	Dez/12 e Jan/13	100	7,0	Fernando José Pires de Sousa	Dr.
- POLÍTICAS PÚBLICAS	30	Jan e Fev/13	75	7,1	Alba Maria Pinho de Carvalho	Dr.
- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO GOVERNAMENTAL	30	Fevereiro/13	75	7,0	Ricardo César de Oliveira Borges	Dr.
- INDICADORES SOCIOECONÔMICOS NA GESTÃO PÚBLICA	30	Fev e Mar/13	100	10,0	Maria Eloisa Bezerra da Rocha	Dr.
- O ESTADO E OS PROBLEMAS CONTEMPORÂNEOS	30	Mar e Abr/13	75	7,1	Rojane Batista Vasconcelos	Dr.
- METODOLOGIA DE ESTUDO E DE PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO	30	Abril/13	88	8,7	Gleiza Guerra de Assis Braga	Ms.
- PLANO DIRETOR E GESTÃO PÚBLICA	30	Abr e Mai/13	100	8,8	Marcos Paulo Martins de Freitas	Ms.
- GESTÃO TRIBUTÁRIA	30	Mai e Jun/13	100	9,1	Lídia Helena Moreira	Ms.
- REDES PÚBLICAS DE COOPERAÇÃO LOCAL	30	Junho/13	100	10,0	Elaine Carneiro Falcão	Ms.
- GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA	30	Jun e Jul/13	100	8,8	Elza Maria Franco Braga	Dr.
- GESTÃO LOGÍSTICA	30	Julho/13	100	8,8	Luciano Lopes da Costa	Esp.
- ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS	30	Jul e Ago/13	100	10,0	Alcides Fernando Gussí	Dr.
- PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	30	Agosto/13	88	9,7	Jonny César Cavalcante de Oliveira	Ms.
MONOGRAFIA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	90	--	--	Satisf.	ORIENTADOR(A) Karine Alves David	Ms.

Carga Horária: 600 h/a

Conclusão das Disciplinas: AGO/2013

Apresentação da Monografia: 22/FEV/2014

Emissão do Certificado: 23/ABR/2014

Antônia Fátima da Silva
Coordenador do Núcleo Lato Sensu

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Registrado sob Nº 1000 - 28

Livro: 11

Fis. 16

Data: 22/04/2014 Ass: *[Assinatura]*



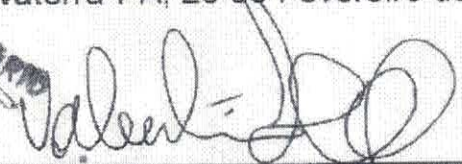
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que a empresa **FISCON – FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA.** aqui tratada como **FISCON ASSESSORIA**, por seu sócio administrador Dr. **HARLEM REIS DOS SANTOS**, atua na área de Assessoria Fiscal e Tributária junto a esta Prefeitura Municipal de Salvaterra, tendo prestado serviços de recuperação de créditos tributários desde o mês de maio de 2013 até a presente data, sempre atendendo aos requisitos necessários de Capacidade Técnica na área Administrativa Fiscal e Tributária, não tendo nada que desabone a conduta da referida empresa até a presente data.

Salvaterra-PA, 26 de Fevereiro de 2014.

CARTÓRIO
PEDROSA


VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

